



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

**02ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA (2021 - 2024) - 1º
PERÍODO (20/01/2021 À 20/06/2021) DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021**

EXPEDIENTE

**REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 10/2021 - MACIELLE DANTAS BRANDÃO
MACEDO**
AO CHEFE DO EXECUTIVO

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 18/2021 - EDUARDO HONORATO PAULO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO COM UMA CÓPIA A SECRETARIA DE
SAÚDE

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 02/2021 - JOSÉ LEVI ALMEIDA MACEDO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 11/2021 - ENOQUE LEITE DE OLIVEIRA
NETO**
AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 12/2021 - ENOQUE LEITE DE OLIVEIRA
NETO**
AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 14/2021 - EDUARDO HONORATO PAULO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 15/2021 - EDUARDO HONORATO PAULO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO COM UMA CÓPIA A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 16/2021 - EDUARDO HONORATO PAULO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 17/2021 - EDUARDO HONORATO PAULO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO COM UMA CÓPIA AO SECRETÁRIO DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 19/2021 - EDUARDO HONORATO PAULO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO COM UMA CÓPIA A SECRETARIA DE
SAÚDE

**OFÍCIOS EXPEDIDOS DO LEGISLATIVO: 07/2021 - JOSE DIVANILDO DE
ANDRADE**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Solicitação da realização de serviço de pavimentação asfáltica na CE-153, no trecho compreendido entre a sede da cidade de Missão Velha (CE) indo até o Distrito de Ingazeiras no município de Aurora (CE).

Missão Velha – CE, 1 de abril de 2025

**Moisés Saraiva de Luna
Agente administrativo¹**

¹ Na data informada neste documento, a pauta da sessão foi gerada automaticamente pelo software da Assesi, módulo aLegislativo. Qualquer divergência entre ela e a ata deve ser considerada como válido o que consta em ata.